

acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSÂNGELA COSTA RABELLO, matrícula 1.695.302-9, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, do Gabinete do Governador, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR ALINE BISPO LOPES MAGALHAES, matrícula 1.702.145-6, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PALOMA CAROLINE VARJAO DOS SANTOS, matrícula 1.693.145-9, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR PAULO JOSÉ INÁCIO CAMPOS, matrícula 1.690.959-3, Assessor, símbolo CC-08, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JANESSA LACERDA PERALTA, matrícula 1.689.264-X, Chefe, símbolo CNE-02, da Assessoria Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR IARA REIS LOPES SERAINE, matrícula 1.715.717-X, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Subchefia de Administração e Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HAIA MACÊDO FERNANDES, matrícula 1.689.419-7, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Administração e Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR HELEN PINTO, matrícula 1.715.762-5, Assessora Especial, símbolo CNE-03, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ERNESTO CARNEIRO PRECIADO, matrícula 1.715.968-7, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA TAVARES BANO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, Assessora, símbolo CC-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 1.716.688-8, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 05/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como gestora das contratações; e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como Executora/Fiscal Técnico; no âmbito da execução do objeto das Notas de Empenho nº 2024NE00724 (157647065) e nº 2024NE00725 (157647549), emitida em favor da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, que tem por objeto o fornecimento de 5 (cinco) inscrições de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, no curso "Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento pela Administração Pública - Como a Realizar, em Conformidade com a Jurisprudência Atual do TCU. (Com Proposta de Elaboração de Termo de Referência e Instrumento de Fiscalização Contratual) De acordo com a NOVA IN 58/2022 - Atualizado com a Lei nº14.133/2021 (NLLC)", a ser realizado na modalidade presencial, no período de 9 e 10 de dezembro de 2024, na cidade de Brasília-DF, com carga horária de 16 horas. O valor do investimento é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme o Documento de Formalização da Demanda (154951185) e a Proposta (156645927), contido no processo SEI nº 00002-00006157/2024-78.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº

29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula 285.344-2, em substituição ao membro SAMARYA COSTA S. S. MACEDO, matrícula 274.413-9, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD do Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF, composta pela Ordem de Serviço nº 71, de 11 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, página 58, na função de membro e presidente suplente, a fim de conduzir juntamente com os demais membros e presidente o processo de avaliação documental no âmbito do ARPDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente para o Planejamento, a Implementação, a Supervisão e o Controle da Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 03, de 03 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023, página 33, a qual passará a ser composta da seguinte forma:

I - ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 278.550-1, Presidente;

II - JOSELITA P. DE SOUZA DE SOUSA, matrícula 0090.004-4, Membro; e

III - ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Membro.

Parágrafo único. Designar JOSELITA P. DE SOUZA DE SOUSA, matrícula 0090.004-4, para atuar como Presidente Suplente da Comissão Permanente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 939, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 051745/2024 (155224016), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), inscrita no CNPJ: 00.082.024/0001-37, que tem por objeto prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, em caráter continuado, da unidade consumidora de titularidade da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL(SEEC/DF), localizada no edifício sede do Palácio do Buriti, situado no endereço: Praça do Buriti, Bloco A, Palácio do Buriti sob o registro identificador nº 1.654.752-7 e constante da carga patrimonial do Distrito Federal, com vigência por prazo indeterminado, conforme o artigo 109 Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 136.482,01, para o exercício de 2024, conforme Processo SEI nº 00428-00000594/2024-69, a saber: